



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021
19ª LEGISLATURA MUNICIPAL

Em 23 de novembro de 2021
(Segunda-feira)
Às 08h30m 65

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama
PAUTA

<p>1ª PARTE PEQUENO EXPEDIENTE</p> <p>O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e Indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).</p>	<p>1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:</p> <p>1.1. Ata da Sessão Ordinária de 22.11.2021;</p> <p>1.2. Comunicado/ Diretoria do HMG de Gurupá;</p> <p>1.3. Indicação nº 47/2021 – "Aterro da área de expansão da Rua Francisco Lima, Setor Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" – Ver. Fabiola Moraes (PL);</p> <p>1.4. Indicação nº 48/2021 - "Reforma da estrutura física do trapiche de embarque e desembarque do Fortaleza" – Ver. Fabiola Moraes (PL);</p> <p>1.5. Indicação nº 49/2021 – "Conclusão da obra de construção do Posto de Saúde do Rio Mararú e reforma do Posto de Saúde do Rio Ipixuna, município de Gurupá/PA" - Ver. Fabiola Moraes (PL).</p>
<p>2ª PARTE GRANDE EXPEDIENTE</p> <p>O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regulamente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).</p>	<p>1. LEITURA:</p> <p>1.1. Projeto de Lei nº 06, de 23 de novembro de 2021, "Institui o Dia Municipal do Quilombola e dá outras providências" - Autora: Ver. Fabiola Moraes (PL);</p> <p>1.2. LEITURA E VOTAÇÃO da Moção de Aplauso nº 01/2021, ao Dep. Est. Luth Rebelo (PSDB) - Autora: Ver. Fabiola Moraes (PL).</p>
<p>3ª PARTE ORDEM DO DIA</p> <p>A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.</p>	

4ª PARTE
CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado um terço a mais do tempo aos líderes. Art. 135.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento;

o de reificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartar;

II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;

III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;

IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

Parágrafo único – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.